



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO Nº 84/2022**

Projeto de Lei Complementar nº 02/2022

Autoria do Vereador Matheus Moreno

**ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS Nº 5.200, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1987 (O ESPAÇO CULTURAL FORMADO PELOS TEATRO MUNICIPAL, DE ARENA E CASA DA CULTURA PASSA A DENOMINAR-SE “CONJUNTO CULTURAL ANTONIO PALOCCI”) E A LEI COMPLEMENTAR Nº 476, DE 21 DE AGOSTO DE 1995 (CRIA O PARQUE MUNICIPAL DO MORRO DE SÃO BENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), CONFORME ESPECIFICA.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:*

**Artigo 1º - Ficam a LEI MUNICIPAL Nº 5.200, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1987 (O ESPAÇO CULTURAL FORMADO PELOS TEATRO MUNICIPAL, DE ARENA E CASA DA CULTURA PASSA A DENOMINAR-SE “CONJUNTO CULTURAL ANTONIO PALOCCI”) e a LEI COMPLEMENTAR Nº 476, DE 21 DE AGOSTO DE 1995 (CRIA O PARQUE MUNICIPAL DO MORRO DE SÃO BENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), alteradas em seus dispositivos, doravante, conforme abaixo indicado:**

Onde consta, a denominação Conjunto Cultural “Antônio Palocci”, passe a constar a denominação “COMPLEXO CULTURAL PROFESSOR ANTONIO PALOCCI”.

**Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial revoga-se, ainda, a Lei Municipal nº 9.757, de 21 de março de 2003.**

Ribeirão Preto, 22 de junho de 2022.

**ALESSANDRO MARACA**  
Presidente